



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

**PROJETO DE LEI CM Nº**

**/2020**

**EMENTA:** Institui o “Junho Violeta” - mês da Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa - no âmbito do Município de Cariacica – ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Junho Violeta” – mês da Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa - no âmbito do Município de Cariacica-ES, que deverá ser realizado anualmente no mês de junho.

**Parágrafo primeiro** – O “Junho Violeta” – mês da Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa - fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica-ES e terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º** – A campanha “Junho Violeta” possui como propósito:

**I** – Estimular e desenvolver ações para informar, conscientizar e sensibilizar os munícipes sobre todos os tipos de violência contra a Pessoa Idosa, como por exemplo, a violência física, sexual, psicológica, econômica, afastamento do convívio social, abandono, negligência e outros;

**II** - Estimular e desenvolver ações para conscientizar, mobilizar e sensibilizar os munícipes sobre a importância da proteção e do respeito à Pessoa Idosa, bem como do combate à violência contra os mesmos;

---

*BR 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.*

*CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209*

*E-mail: [sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br](mailto:sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br)*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100360030003A005000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

**III** – Estimular a realização de programas voltados para a orientação da sociedade em geral como palestras, passeatas, eventos, debates, seminários, conferências, campanhas educativas e atividades pedagógicas, objetivando o combate e a prevenção a todo ato de violência contra a Pessoa Idosa, bem como a importância de realizar denúncias em caso de ocorrência.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a iluminar os prédios públicos no âmbito do Município de Cariacica-ES com a cor violeta durante o mês de junho para divulgar a campanha “Junho Violeta”.

**Art. 4º** - O Município de Cariacica determinará ao órgão público municipal competente para que esta Lei seja cumprida em todos os seus termos, podendo firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas em geral.

**Art. 5º** - O Município de Cariacica regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 08 de junho de 2020.

---

**SÉRGIO CAMILO GOMES**  
**VEREADOR (PRTB)**

---

*BR 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.*

*CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209*

*E-mail: [sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br](mailto:sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br)*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100360030003A005000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a importância e necessidade de criar ações e programas objetivando a conscientização e prevenção a todo tipo de violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Cariacica-ES.

O Estatuto do Idoso prevê que qualquer pessoa com idade igual ou superior a 60 anos é considerada idoso, o que corresponde a uma parcela da população brasileira de mais de 30 milhões de pessoas, segundo dados divulgados pelo Ministério da Cidadania em 2017.

Observa-se ainda que, o senso do IBGE demonstra um grande crescimento de idosos a cada ano, com a estimativa de que, em 2060, corresponderá a 1/3 da população brasileira, razão pela qual há a necessidade de promover um envelhecimento saudável e digno desses indivíduos.

A violência contra os idosos pode ocorrer de forma física, sexual, psicológica, econômica, afastamento do convívio social, abandono, negligência, dentre outros, considerando que, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz, cerca de 60% dos casos ocorrem em seus lares, provocadas por seus próprios familiares. Contudo, os idosos que sofrem violência, muitas vezes, não denunciam, por medo, vergonha, para proteger seus familiares ou por estarem mentalmente incapazes.

Insta registrar que, essa violência se agrava considerando a posição de extrema vulnerabilidade que o idoso possui diante de seu opressor, o que fica mais presente com o grau de envelhecimento do indivíduo e suas limitações ou deficiências, como por exemplo, um idoso de 80 anos com deficiência visual e com dificuldade de locomoção.

Em análise aos registros de violência contra a pessoa idosa no território brasileiro, houve um aumento alarmante de 13% em 2018, em comparação com 2017, considerando que só o Disque 100, um serviço federal de denúncias, registrou mais de 37 mil ocorrências. Já no Espírito Santo, o aumento de casos de

---

*BR 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.*

*CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209*

*E-mail: [sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br](mailto:sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br)*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100360030003A005000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

crimes contra os idosos em 2018 cresceu 37% em relação ao ano anterior, com 1.825 registros realizados pela Polícia Civil.

Assim, no dia 15 de junho foi instituído o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, buscando a criação de uma consciência mundial para repudiar todo ato de violência contra esse grupo de pessoas, assegurando um envelhecimento digno e saudável.

Portanto, inegável a importância de instituir o “Junho Violeta” – mês da Conscientização e Prevenção à violência contra a Pessoa Idosa - no âmbito do Município de Cariacica-ES, incluindo no calendário oficial de eventos.

Registra-se que leis semelhantes já foram aprovadas nas cidades de Eldorado do Sul e Gravataí, ambas no Estado do Rio Grande do Sul, com as Leis nº 5.025/2019 e Lei nº 4.118/2019, respectivamente. Igualmente ocorre na cidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, através da Lei nº 2.680/2019 e na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, através da Lei nº 27.730-1/2018.

Já no Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 8.419/2019, incluiu a campanha no calendário oficial, diante de sua grande importância.

Por fim, trago à baila o presente Projeto de Lei para apreciação, certo de que esta medida trará somente benefícios e resultados positivos, bem como assegurará a implantação necessária de medidas de conscientização e prevenção a todo tipo de violência contra a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Cariacica-ES.

Plenário Vicente Santório, em 08 de junho de 2020.

---

**SÉRGIO CAMILO GOMES**  
**VEREADOR (PRTB)**

---

*BR 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.*

*CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209*

*E-mail: [sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br](mailto:sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br)*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100360030003A005000